NUMERO
RUBRICA

LEI Nº 3.413 DE 28/01/2002

DECLARA DE UTILIDAE PÚBLICA A AM DO BAIRRO JARDIM CRISTO REI

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte

LEI

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação de Moradores do Bairro Jardim Cristo Rei, com sede e foro no município de Canoinhas.

Parágrafo Único - A entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens decorrentes da legislação vigente.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas SC, 28 de janeiro de 2002

ENG. ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 28/01/2002.

ANTONIO EDUARDO MARTINS WEINFURTER
Secretário Municipal de Administração